



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 06/2024
ELEIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para eleição das coordenações de Extensão e de Pesquisa no âmbito do campus Realengo.

1. Dos Candidatos

1.1. Para se candidatar a Coordenador de Extensão ou Coordenador de Pesquisa, o servidor deverá ter formação acadêmica em qualquer área de atuação e estar em efetivo exercício no campus Realengo do IFRJ.

1.2. Ao se inscrever para Coordenador de Extensão ou Coordenador de Pesquisa, o candidato deverá atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) pertencer ao quadro permanente ativo do IFRJ, em exercício por, no mínimo, 03 (três) anos no campus Realengo;
- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais, e, no caso dos docentes, com ou sem Dedicção Exclusiva;
- c) que não esteja sendo beneficiado com redução de carga horária ou afastamento para quaisquer fins;
- d) quando docente, que esteja ministrando aulas em qualquer um dos cursos do campus Realengo;
- e) quando técnico-administrativo, que seja de nível E.

1.3. Na composição da chapa, o coordenador ou seu suplente, tanto para Extensão quanto para Pesquisa, deverá possuir o título de doutor.

1.4. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a) não atendam aos requisitos mencionados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- b) estejam afastados por qualquer motivo que os impeça de desenvolver suas funções, mesmo sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- c) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

2. Do Mandato

2.1. O mandato será de dois anos, iniciando-se na data da portaria, permitida uma recondução por igual período.

2.2. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, o suplente assumirá a Coordenação e será instituído novo processo eleitoral, que deverá finalizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.3. No caso de não surgirem candidatos aos cargos, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador de Extensão e do Coordenador de Pesquisa será feita pela Diretoria-Geral do campus Realengo, que os

designará para o período de dois anos.

3. Dos Eleitores

3.1. Terão direito ao voto todos os servidores:

- a) dos quadros temporário e permanente ativo da Instituição, em exercício no campus Realengo;
- b) em qualquer regime de trabalho;

3.2. As listas com o nome de todos os eleitores serão fornecidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas e divulgadas pela Comissão responsável pelo processo eleitoral.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão portariada pelo reitor.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) docentes e 2 (dois) técnicos administrativos que não tenham interesse em se candidatar.

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um dos servidores que compõem a referida comissão, sendo este escolhido em comum acordo entre os componentes.

4.4. O processo de votação estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5. Do Processo Eleitoral

5.1. O processo de eleição para Coordenador de Extensão e Coordenador de Pesquisa do campus Realengo ocorrerá virtualmente por meio do link <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.2. Os interessados em concorrer deverão se inscrever no período de **28/08/2024 a 3/09/2024**, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II) para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.3. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.

5.3.1. Juntamente da ficha de inscrição, Anexo II, o candidato deverá encaminhar cópia da carteira de identidade e do diploma de graduação.

5.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no **dia 4/09/2024**.

5.4.1. A interposição de recursos quanto à homologação das inscrições deverá ser efetuada, no **dia 5/09** de março de 2024, e encaminhada para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.4.2. O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no dia **6/09/2024**, pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.4.3. O período de campanha será de **9/09/2024 a 13/09/2024**.

5.4.4. Todo o material produzido para a campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização do seu uso.

5.5. A votação será realizada nos dias **16/09/2024 e 17/09/2024**, pelo link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.6. As orientações para a votação serão encaminhadas, com dois dias de antecedência, para o grupo dos servidores do campus Realengo.

5.7. Encerrada a votação, o(a) presidente da Comissão fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

5.8. A **divulgação dos resultados ocorrerá no dia 18/09/2024**, pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.9. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.10. No caso de empate para um dos cargos, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, ouvida a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRJ, observando-se os seguintes critérios:

- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ campus Realengo;
- b) experiência em gestão acadêmica;
- c) maior titulação aceita no IFRJ campus Realengo;
- d) idade.

5.11. A interposição de recursos contra o resultado deverá ser efetuada no dia **19/09/2024** e encaminhada para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.12. O resultado final será homologado no dia **20/09/2024**.

6. Dos Recursos

6.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato, dirigidas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

6.2. As interposições de recursos deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, à Diretoria de Ensino do campus Realengo e, em última instância, à Diretoria-Geral do campus Realengo, observado o prazo estabelecido por este Edital.

6.3. Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 01 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Diretoria de Ensino do campus Realengo e, em segunda e última instância, pela Diretoria-Geral do campus Realengo.

HÉLIA PINHEIRO RODRIGUES CORRÊA
Diretora-Geral do *campus* Realengo

ANEXO I
Cronograma do Processo Eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	23/08
Prazo para impugnação do Edital	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	26/08 e 27/08
Inscrições	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	28/08 a 3/09
Homologação das Inscrições	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	4/09
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	5/09
Resultado da Avaliação de Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	6/09
Período de Campanha	A campanha será realizada por meio de recursos virtuais	9 a 13/09
Votação	https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/	16/09 e 17/09
Apuração dos resultados	https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/	18/09
Divulgação dos Resultados	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	18/09
Interposição de recursos contra o resultado	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	19/09

Homologação do resultado final	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	20/09
-----------------------------------	---	--------------

ANEXO II

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DO CAMPUS REALENGO DO IFRJ

Modelo da Ficha de Inscrição

Nome		
SIAPE		
Se técnico:		
Cargo/Nível/Setor		
Campus		
Curso		
Disciplinas Ministradas no Curso		
Graduação		
Especialização		
Mestrado (Grande Área)		
Doutorado (Grande Área)		
<p>() Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição ou condução ao cargo de Coordenador de Extensão ou Pesquisa. Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmo também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando, assim, o item 5.3 do presente edital.</p> <p>Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>		